|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CPP-CAU/BR |
| ASSUNTO | DISCIPLINAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS JÚNIOR E ESCRITÓRIOS MODELOS |

DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 – (CPP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 07 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IV – propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso V – propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de política profissional entre os CAU/UF e o CAU/BR; e

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso XI – acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas.

**DELIBERA:**

1 - Solicitar à presidência do CAU/BR que encaminhe à CEP-CAU/BR para providenciar a elaboração de documento de INSTRUÇÃO, conforme Manual de Atos do CAU/BR, esclarecendo e disciplinando a fiscalização das Empresas Júnior e Escritórios Modelo.

Brasília – DF, 07 de março de 2018.

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RICARDO MARTINS FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDUARDO FAJARDO SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TANIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro